



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

**PROCESSO N° 42/2016
AUTÓGRAFO DE LEI N° 26/2016**

4256 | 2016

HISTÓRICO

Disposição:

Que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 56.936,61, para suprir despesas com cirurgias eletivas na população de Buritama, correspondente ao repasse efetuado pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências

Tramitação:

- 1-Accepto como objeto de estudo em 23.05.2016.
- 2-As Comissões Competentes exararam Pareceres em 23.05.2016.
- 3-APROVADO em 1ª e única discussão e votação por unanimidade em 23.05.2016.

Redação Final:

Encaminhado para SANÇÃO do senhor Prefeito Municipal em 24.05.2016.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "José Otávio de Freitas", aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (2016), 98 anos da Fundação de Buritama e 67 anos de Sua Emancipação Política.

**ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS
PRESIDENTE**



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 26, DE 24 DE MAIO DE 2016

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 56.936,61 (cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), e dá outras providências".

Eu, **ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 56.936,61 (cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

339039.82.05 – 10.302.0019-2.015 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica – Cirurgia Eletiva	R\$ 56.936,61
--	-------	---------------

TOTAL.....R\$ 56.936,61

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará de superávit financeiro obtido no exercício de 2015, correspondente ao repasse efetuado pelo Ministério da Saúde, através da conta corrente 00624013-7 – Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "José Otávio de Freitas", aos **vinte e quatro** dias do mês de **maio** de dois mil e dezesseis (2016), 98 anos da Fundação de Buritama e 67 anos de Sua Emancipação Política.

**ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS
PRESIDENTE**



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

REQUERIMENTO N° 50 /2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

Eu, abaixo-assinado, Vereador com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, por intermédio deste e com **PROJETO DE LEI N° 29/16** - Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 56.936,61, para suprir despesas com cirurgias eletivas na população de Buritama, correspondente ao repasse efetuado pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências;

REQUEIRO à V. Ex^a, depois de ouvido o duto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas em regime de urgência.

Sala das Comissões, 23/05/2016.



CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA
Vereador

ACEITO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO
Câmara [initials]
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª E
ÚNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
FAVORÁVEIS
CONTRÁRIOS
ABSTENÇÕES

Sala das Comissões [initials]



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROCESSO N° 42/2016

PARECER N° 22/2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Comissão de **SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**, após efetuar estudo referente ao **PROJETO DE LEI N° 29/16** - Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 56.936,61, para suprir despesas com cirurgias eletivas na população de Buritama, correspondente ao repasse efetuado pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências; TEM a opinião que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 23/05/2016.

Roseli Apê Nobre Dias
ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS

Presidente

LIZE ROLDÃO PERPÉTUO
Vice- Presidente

RONALDO RAMOS FERNANDES
Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N° 42/2016

PARECER N° 42/2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Comissão de **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, após efetuar estudo minucioso referente ao **PROJETO DE LEI N° 29/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 56.936,61, para suprir despesas com cirurgias eletivas na população de Buritama, correspondente ao repasse efetuado pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 23/10/2016.

LIZE ROLDÃO PERPÉTUO
PRESIDENTE

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
Vice - Presidente

CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA
Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO N° 42 /2016

PARECER N° 42 /2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Comissão de **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**, após efetuar estudo minucioso referente ao **PROJETO DE LEI N° 29/16** - Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 56.936,61, para suprir despesas com cirurgias eletivas na população de Buritama, correspondente ao repasse efetuado pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1^a e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 23/05/2016.

RONALDO RAMOS FERNANDES
PRESIDENTE


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Vice - Presidente


ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS
Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR “ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO”

PARECER JURÍDICO

REF. PROJETO DE LEI Nº04/16.

“Dispõe sobre denominação de via pública do Loteamento Residencial Caminho das Águas de nosso Município”.

Após efetuar estudo minucioso referente ao Projeto de Lei Nº04/16 acima, essa Assessoria Jurídica, tem a dizer que:

Dispõe o parágrafo único do artigo 35, da Lei Orgânica do Município de Buritama:

Art. 35 – A iniciativa das leis, orçamentárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observando o disposto nesta lei.

Parágrafo Único – A iniciativa de projetos de lei de denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos, caberá tanto ao Prefeito quanto à Câmara Municipal, vedada a bi-denominação

S.M.J. este é o nosso PARECER.

Buritama-SP, 20 de maio de 2016.

VELINO MATEUS DE SOUZA JUNIOR
Assessor Jurídico

INFORMATIVO:

- Os vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato, na circunscrição do Município de Buritama (Artigo 12 – Lei Orgânica do Município).
- Inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município (Artigo 29, VIII, da Constituição Federal).
- Inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do município (inciso I do artigo 311 do Regimento Interno).



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 13 DE MAIO DE 2016

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 56.936,61 (cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 56.936,61 (cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

339039.82.05 – 10.302.0019-2.015 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica – Cirurgia Eletiva	R\$ 56.936,61
--	---------------

TOTAL.....R\$ 56.936,61

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará de superávit financeiro obtido no exercício de 2015, correspondente ao repasse efetuado pelo Ministério da Saúde, através da conta corrente 00624013-7 – Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 13 de maio de 2016; 98 anos de Fundação e 67 anos de Emancipação Política.

IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA – TODO PODER SP/NA DO POLO II
Tecelbra – Dronodata -19 Mai 2016 15:48:000160-1/2

**ACEITO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO**

Câmara

PRESIDENTE

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Sala das Comissões

Ronaldo Ramos Fernandes
PRESIDENTE

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Sala das Comissões

Lize Roldão Perpétuo
PRESIDENTE

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, LAZER E TURISMO**

Sala das Comissões

Roseli Aparecida Nobre Dias
Roseli Aparecida Nobre Dias
PRESIDENTE

**APROVADO EM 1º E
ÚNICA DISCUSSÃO**

POR UNANIMIDADE

FAVORAVEIS

CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES

Sala das Comissões

23/05/16



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que visa a abertura de crédito especial para suprir despesas com cirurgias eletivas na população de Buritama, correspondente ao repasse efetuado pelo Ministério da Saúde.

Atenciosamente,



IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA

Prefeito Municipal